

LEI Nº 826 DE 05 ABRIL DE 2024

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 767, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022, REAJUSTANDO OS VENCIMENTOS DOS CARGOS COMISSIONADOS, DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE/PE, no exercício das competências previstas na Constituição Federal, na Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º A Lei nº 767 de 17 de fevereiro de 2022, que estabelece a estrutura administrativa do Poder Legislativo do Município de Chã Grande, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 3º Os servidores investidos em cargos de provimento em comissão terão as seguintes remunerações, identificados com os símbolos a seguir:

- I CC-1 tem seu vencimento fixado em R\$ 3.000,00 (Três mil reais);
- II CC-2 tem seu vencimento fixado em R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais);
- III CC-3 tem seu vencimento fixado em R\$ 2.000,00 (Dois mil reais);
- IV CC-4 tem seu vencimento fixado em R\$ 1.412,00 (Hum mil, quatrocentos e doze



reais);

V - CCI tem seu vencimento fixado em R\$ 3.000,00 (Três mil reais);

VI - PJ tem seu vencimento fixado em R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

ANEXO I

QUANTIDADE	CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTO
01 (UM)	SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	CC-1	R\$ 3.000,00
01 (UM)	TESOUREIRO	CC-1	R\$ 3.000,00
01 (UM)	COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO	CCI	R\$ 3.000,00
01 (UM)	PROCURADOR JURÍDICO	PJ	R\$ 2.500,00
01 (UM)	ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA	CC-2	R\$ 2.500,00
01 (UM)	DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO	CC-3	R\$ 2.000,00
01 (UM)	DIRETOR DE CERIMONIAL E PLENÁRIO	CC-3	R\$ 2.000,00
01 (UM)	DIRETOR DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO	CC-3	R\$ 2.000,00





01 (UM)	DIRETOR DE EXPEDIENTE	CC-3	R\$ 2.000,00
01 (UM)	DIRETOR DE INFORMÁTICA	CC-3	R\$ 2.000,00
11 (ONZE)	CHEFE DE GABINETE	CC-3	R\$ 2.000,00
05 (CINCO) Alterada pela Lei Municipal nº 808/2023	ASSESSOR DAS COMISSÕES	CC-4	R\$ 1.412,00
11 (ONZE)	ASSESSOR PARLAMENTAR	CC-4	R\$ 1.412,00
02 (DOIS)	OFICIAL LEGISLATIVO	CC-4	R\$ 1.412,00
01 (UM)	CHEFE DE RECEPÇÃO	CC-4	R\$ 1.412,00

Art.2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Chã Grande YPE, 65 de abril de 2024

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO

Prefeito